



Indicação Nº 9244/2026

INDICO, nos termos regimentais vigentes, que seja encaminhada a presente propositura ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria competente a instalação de placa com os dizeres "PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO" na Rua Juventus, altura do nº 300, no bairro Vila Santa Rita, neste Município.

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, que determine à Secretaria competente a instalação de placa com os dizeres "PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO" na Rua Juventus, altura do nº 300, no bairro Vila Santa Rita, neste Município.

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A presente indicação visa atender a uma reivindicação dos moradores da Rua Juventus, altura do nº 300, na Vila Santa Rita, que têm enfrentado constantes problemas em razão do descarte irregular de lixo doméstico, entulho de construção civil, móveis inservíveis, restos de poda e demais resíduos sólidos no referido local.

Segundo relatos da população, o problema ocorre de forma frequente, transformando o trecho em um ponto de descarte clandestino, comprometendo a limpeza urbana, causando mau cheiro e provocando um aspecto de abandono, o que gera indignação aos moradores que zelam pela conservação da via pública.

Além do impacto visual e ambiental, o acúmulo de resíduos favorece a proliferação de insetos, escorpiões, baratas, ratos e outros animais peçonhentos, aumentando os riscos à saúde pública. Também contribui para a formação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya, especialmente em períodos de chuva, quando recipientes descartados acumulam água.

Outro ponto preocupante é que o descarte irregular pode obstruir sarjetas e sistemas de drenagem, dificultando o escoamento das águas pluviais e aumentando o risco de alagamentos, além de causar danos ao meio ambiente e comprometer a qualidade de vida dos moradores da região.

A instalação de uma placa de "Proibido Jogar Lixo e Entulho" representa uma medida simples, de baixo custo e grande importância, pois possui caráter educativo, preventivo e orientativo, contribuindo para conscientizar a população sobre a proibição dessa prática e desestimular novas ocorrências. A sinalização também facilita a atuação dos órgãos responsáveis pela fiscalização, possibilitando maior efetividade no combate ao descarte irregular de resíduos.



Ressalta-se que a instalação da placa poderá ser complementada, sempre que possível, com ações de fiscalização e campanhas de conscientização ambiental, promovendo o uso adequado dos serviços de coleta disponibilizados pelo Município e incentivando a preservação dos espaços públicos.

Diante da relevância da matéria e considerando que a medida contribuirá para a melhoria da limpeza urbana, da saúde pública, da segurança, da preservação ambiental e da qualidade de vida dos moradores da Vila Santa Rita, solicito ao Poder Executivo especial atenção para o atendimento desta importante demanda da comunidade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 05 de agosto de 2026

YACER ISSA KOURANI
Vereador Yacer Kourani – PODEMOS

Indicação Nº 9244/2026 - Documento assinado digitalmente em 05/08/2026. PROTOCOLO 18599/2026 - 05/08/2026 16:02 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: P3D4-W4A7-ZBW0-7A7B





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=P3D4W4A7ZBW07A7B>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P3D4-W4A7-ZBW0-7A7B

